

**ANEXO III - TABELA DE TARIFAS DE CESSÃO DO ESPAÇO – EXERCÍCIO 2024**

**Cotas de Gratuidade:**

**1 Cessão Gratuita de Espaço para Instituições sem finalidades lucrativas – Espetáculos Benéficos**

**1.1** Contempla pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com objetivos sociais que incluam pelo menos uma das seguintes finalidades: promoção da cultura e do patrimônio histórico e artístico; promoção da assistência social; promoção da preservação e conservação do meio ambiente; promoção gratuita da educação; promoção gratuita da saúde; promoção dos direitos humanos e da cidadania.

**1.2** A cota de gratuidade oferece um evento por ano de até 2 dias. Caso o evento tenha a duração de mais dias, será aplicada uma taxa de R\$ 500,00/dia, considerando-se o evento com total máximo de 4 dias.

**1.3** Havendo interesse de nova utilização pela entidade já beneficiada com a cota anual, o critério de utilização adotado será a cessão com um benefício de 50% de desconto para todos os itens da tabela vigente.

**2 Cessão Onerosa de Espaço para Produtores Culturais e Particulares**

|  |   |
|--|---|
| <b>2.1</b> Para eventos de 01 (um) dia                             | Fixo - R\$ 4.000,00 ou<br>Participação de 15% da Receita Bruta da Bilheteria.     |
| <b>2.2</b> Para eventos com duração acima de 01 (um) dia           | Fixo - R\$ 3.200,00/dia ou<br>Participação de 15% da Receita Bruta da Bilheteria. |
| <b>2.3</b> Espaço extra para comercialização de produtos no evento | Fixo R\$ 500,00 / dia   |

**2.4** Caso os eventos contratados para apresentação no auditório necessitem utilizar os alojamentos, o produtor do evento deverá pagar à ACAM PORTINARI o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia e por cada participante que ficar hospedado nos alojamentos.

Caso o número de hóspedes seja inferior à capacidade máxima de cada alojamento, será cobrado o valor proporcional ao número de pessoas em cada alojamento, de modo que o cálculo será feito da seguinte forma: número de hóspedes multiplicado por R\$ 10,00 (dez reais) por cada dia, conforme valor máximo definido abaixo.

É proibido cobrar e/ou exigir o pagamento, de cada participante, qualquer valor adicional aos R\$ 10,00 (dez reais) por dia dispostos neste instrumento.

|  |  |
|--|--|
| <b>2.4.1</b> Alojamento Amarelo – Capacidade de até 96 (noventa e seis) hóspedes | Valor máximo diário de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). |
| <b>2.4.2</b> Alojamento Verde – Capacidade de até 32 (trinta e dois) hóspedes    | Valor máximo diário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)      |

### **3 Cessão Onerosa para Eventos Corporativos**

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>3.1</b> Evento corporativo   | Fixo R\$ 10.000,00/dia |
| <b>3.2</b> Evento corporativo com o compromisso de realizar 1 apresentação cultural | Fixo R\$ 8.000,00/dia  |

**Para eventos com mais de 1 dia será concedido um desconto de 20% na tabela acima.**

**Observações:**

- 1.** Para contratação do espaço será necessário cheque caução no valor total por dia do evento.
- 2.** Não serão cobrados os dias para montagens e desmontagens dos eventos.
- 3.** A Cessionária deverá arcar com os custos de Ambulância tipo b e Bombeiro Civil, conforme item b da Cláusula 2º dos Contratos de Cessão.
- 4.** A Cessionária deverá arcar com os custos das taxas e contribuições previstos na Cláusula 2º dos Contratos de Cessão.